



JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 036/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010 DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GAPRE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição federal, estadual e demais normativos de regência, considerando a criação do comitê gestor intersetorial de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes através da Resolução n. 9, de 28 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, através deste Decreto, os membros integrantes do Comitê Gestor Intersectorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes, para o mandato de quatro anos, em conformidade com o art. 9º, da Resolução n. 9, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A composição do comitê gestor Comitê Gestor Intersectorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes, entre titulares e suplentes, observa as seguintes disposições, em consonância com o art. 2º da Resolução n. 9, de 28 de novembro de 2023:

I - É representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Como titulares: Lenilson Domingos dos Santos;

b) Como suplentes: Halynne Hayonnara Dantas Oliveira.

II - É representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Como titular: Katarina Maria da Silva;

b) Como titular: Maria Jozilene Bezerra Hortins.

III - É representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Como titular: Jussara Dias Dantas;

b) Como suplente: Patrícia Susanny Medeiros Araújo.

IV - É representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude:

a) Como titular: Isabelle Cristina Dantas de Souza Lima;

b) Como suplente: Ozivânio Dantas de Azevedo.

V - É representante do Conselho Tutelar:

a) Como titulares: Maria Elizama da Silva;

b) Como suplentes: Ione Hortins Dantas.

VI - É representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

a) Como titular: Eluzivania Liana de Macedo;

b) Como suplente: Rejane Medeiros da Silva.

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê Gestor Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes coincidirá com o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo permitido a recondução.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Comitê Gestor Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes estão previstas na Resolução n.º 9, de 28 de novembro de 2023.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Comitê, na primeira reunião, eleger o membro que ocupará o cargo de Presidente e o membro que ocupará o cargo de Vice-presidente.

